



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Governador**

**DECRETO Nº 2200-S, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Altera o Decreto nº 925-S, de 24 de abril de 2025.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-1DJ9M,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 925-S, de 24 de abril de 2025, que designou membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Espírito Santo - CGPPCAAM/ES, para o biênio compreendido entre o mês de abril de 2025 ao mês de março de 2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

IX - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD/ES

Titular: Tania Maria Molaes

Suplente: Marcia Kill Ramos

[...]

XIV - Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social - SETADES

Titular: [...]

Suplente: Síria Sirlene Domingos dos Santos

[...]

XVI - Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Titular: Andrea Lorenzutti

Suplente: (...)

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

GOVERNADOR DO ESTADO

GABGOV - SEG - GOVES

assinado em 14/10/2025 17:55:36 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/10/2025 17:55:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO (SUBSECRETARIO ESTADO - SUBGOV - SEG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-443J2W>